

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
PODER EXECUTIVO



Câmara Municipal de  
São Francisco do Guaporé-RO  
Secretaria Legislativa

Mensagem Justificativa nº 132/2023.

23 JUN. 2023

Excelentíssimo senhor Presidente,

Doc. Recebido

horas

Ass.:

Nobres Vereadores,

Apraz-nos em cumprimentar Vossas Excelências, que nesta oportunidade vimos solicitar a devida aprovação, do presente Projeto de Lei Municipal que visa a firmar fomento com a Liga Municipal de Desporto de São Francisco do Guaporé- RO.

O objetivo principal deste projeto de lei, é o repasse financeiro na monta de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, mediante a celebração de termo fomento.

Os valores subvencionados pelo Município a Liga de Desporto serão destinados para custear as despesas **dos atletas municipais para participarem do campeonato estadual de ciclismo de Rondônia.**

O campeonato terá em 02 de julho/2023 na cidade de Buritis e término em 26 de novembro/2023 na cidade de Porto Velho/RO.

A ajuda financeira a liga de desporto tem contribuído para o fortalecimento do esporte no Município.

A liga de desporto tem demonstrado ao longo de sua existência “*know how*” na frente do esporte do Município.

Portanto, solicitamos que seja analisado o presente projeto nos termos da nossa Legislação Municipal, e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão, nos termos regimentais aplicados.

Certos de contarmos o inteiro dispor de Vossas Excelências, reitero votos de elevada estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé,  
Estado de Rondônia, **22 de junho de 2023.**

Alcino Bilac Machado  
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
PODER EXECUTIVO



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 132 /2023**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER AJUDA FINANCEIRA A TÍTULO DE SUBVENÇÃO - FOMENTO A LIGA DE DESPORTO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO E DA OUTRAS DISPOSIÇÕES.

**O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte:

**L E I :**

**Art. 1º** - Fica autorizado Poder Executivo Municipal a firmar Convênio e conceder ajuda financeira a título de subvenção – Termo de Fomento, no exercício de 2023, à **LIGA DE DESPORTO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO**, inscrita no CNPJ sob nº 04.689.876/0001-48, com sede na Rua08, esquina com a T-1, cidade de São Francisco do Guaporé – RO.

**Art. 2º** - O valor do Repasse será de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, mediante a celebração de Termo de Fomento. Os recursos serão disponibilizados em conta bancária da Liga de Desporto em até dois dias antes da realização do evento previamente marcado para **início em 02 de julho/2023 na cidade de Buritis e término em 26 de novembro/2023 na cidade de Porto Velho/RO**.

**§1º**. Os valores subvencionados pelo Município a Liga de Desporto serão destinados para custear as despesas **dos atletas municipais para participarem do campeonato estadual de ciclismo de Rondônia**.

**§2º**. Não poderá haver cobrança de ingressos para participação da comunidade local.

**Art. 3º** - A despesa será efetuada através do orçamento vigente, na ficha orçamentária 328, categoria econômica 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

**Art. 4º** - A presente lei será regulamentada através de decreto ou termo de convênio.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, **22 de junho de 2023**.

  
**Alcino Bilac Machado**  
Prefeito Municipal